PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício n.º 2024/355

Ituiutaba, 05 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 139.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 139/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que "***Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA (Metal Project Estruturas e Serralheria)" e dá outras providências***"

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.05 11:43:37 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 139/2024.

Ituiutaba, 05 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº. 4.818/2021.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo nº 4.424, de 28 de fevereiro de 2024.

A Empresa – **METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA (Metal Project Estruturas Metálicas e Serralheria), CNPJ nº. 08.274.373/0001-62,** atua na área de fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria e esquadrias, serviços de indústria da construção civil, entre outras. A aludida empresa manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 2.245,80 m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados, e oitenta decímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 19 e 20, da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.157 e 51.158, ambos no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG**.

A área total (somando-se os dois lotes) fora avaliada em **R$ 112.290,00 (cento e doze mil, duzentos e noventa reais).** A empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0% (zero por cento)** do valor total da área. Conforme laudos de fls. de avaliação 35 e 37 perfazem um total de **R$ 112.290,00.**

Conforme, declaração de impactos econômicos e sociais, fls. 29 e do parecer do impacto orçamentário de fls. 46 a 49 será doada 100% à área ao proponente, ou seja, não haverá contrapartida financeira para a empresa.

O investimento estimado será de **R$ 748.390,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais)** com previsão de faturamento anual de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** quando instalada e operando.

O município não concederá isenção do recolhimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU** da referida área, de **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** sobre a construção. Sendo caso de doação, não haverá incidência de **Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**, apenas de **Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direito - ITCD**, de recolhimento obrigatório do Estado, no ato da escrituração.

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.05 11:45:14 -03'00'

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de Área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.05 11:45:24 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, DE XX DE XXX DE 2024

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA – Metal Project Estruturas e Serralheria" e dá outras providências.

CM | 061 | 2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA – Metal Project Estruturas Metálicas e Serralheria Limitada, inscrita no CNPJ nº. 08.274.373/0001-62, com sede na Avenida 31, n.º 2.410, barro Centro, CEP nº. 38.300-104, na Cidade de Ituiutaba/MG, a área de 2.245,80 m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados, e oitenta decímetros quadrados), formada pelos lotes 19 e 20, da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.157 e 51.158, ambos no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, com as seguintes descrições:

PRIMEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 19, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella. Distante 233,38 metros da Área Verde nº 5B. Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 20 e segue confrontando com este por uma extensão de 112,29 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde n° 5B, por 10,32 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 109,72 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 242,33 metros e totalizando 1.110,05 metros quadrados."

SEGUNDO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 20, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella. Distante 243,38 metros da Área Verde nº 5B. Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 21 e segue confrontando com este por uma extensão de 114,86 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde n° 5B, por 10,32 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 112,29 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de

LEANDRA GUEDES FERREIRA:06091356 86

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.05 11:45:34 -03'00'

início, onde fechou-se este perímetro com 247,47 metros e totalizando 1.135,75 metros quadrados."

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I - doar, com encargo, a área de 2.245,80 m2 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados, e oitenta decímetros quadrados), formada pelos lotes 19 e 20, da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.157 e 51.158, ambos no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG;

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I - instalar sua unidade em uma área de 2.245,80 m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados, e oitenta decímetros quadrados), formada pelos lotes 19 e 20, da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.157 e 51.158, ambos no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R$ 748.390,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) com previsão de faturamento anual de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) quando instalada e operando;

III - gerar, no mínimo, 7 (sete) novos empregos diretos e 6 (seis) novos empregos indiretos quando expandida e operando;

IV - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

V - manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba/MG;

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em, no máximo, 180 dias após a publicação desta Lei, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

VIII - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada, os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.05 11:45:44 -03'00'

IX - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

X - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

Art. 4° - A doação a que se refere o artigo 1° desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Termo de Contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido Termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5° - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6° - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8° - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 6° do art. 76 da Lei 14.133/2021;

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 05 de novembro de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.11.05 11:45:53 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 4424 / 2024 Data de Abertura: 28/02/2024 14:06:11

Contribuinte: METAL PROJECT ESTRUTURAS METAL. E SERRALERIA LTDA
Órgão Solicitante:
Endereço:
Telefone:
C.N.P.J ou C.P.F: 08.274.373/0001-62

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: ASSUNTO: SOLICITA AREAPARA IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS.

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

01

Ao

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE

Senhores Conselheiros,

A Empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA, localizada na AV TRINTA E UM Nº. 2410, CENTRO, ITUIUTABA-mg, CEP: 38.300-104, fundada em 25/08/2006, é uma empresa que atua no mercado com a produção de FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERRALHERIA, ESQUADRIAS, SERVICOS NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL. O faturamento anual atual está em torno de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Hoje a METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R$ 90.000,00. O investimento será cerca de R$ 748.390,00.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA

F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa

Nome Fantasia METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA			
Razão Social METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA			
CNPJ 08.274.373/0001-62			
Rua/AV. AV TRINTA E UM			Nº. 2410
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: ITUIUTABA		Estado: mg	CEP: 38.300-104
Telefone: 34 99668-2337	E-mail: WENDEL@ELITECONTABIL.COM		

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 3113914126-7
- Capital Social Atual: 50.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? ..... SIM (x) NÃO ( )
- Situação pretendida: Empresa em Expansão ( ) ou Realocação (x)

- Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( ) Sociedade (x)
- Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( ) ME ( ) EPP ( ) EIRELI( ) LTDA (x) S.A. ( )
- Setores de atividades: Agropecuária( ) Indústria(x) Comércio( ) Serviços (x) Outros

Descreva:

1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1 ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA		Participação: 50
CPF 966.692.506-06	RG 9003632	
Rua/AV. RD 08		Nº.446
Complemento:	Bairro: RESIDENCIAL DRUMMOND	
Cidade: ITUIUTABA	Estado: MG	CEP:
Telefone : 34 99668-2337	e-mail:	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)		

n2

Nome do sócio 2 ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA			Participação: 50
CPF 041.223.816-06	RG 8833740		
Rua/AV. RD 8			Nº. 446
Complemento:	Bairro: DRUMMOND		
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP:
Telefone :	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)

04

2. DADOS DO PROJETO

2.1.Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERRALHERIA, ESQUADRIAS, SERVICOS NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, EM TODOS OS SEUS RAMOS E TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS, OU RELACIONADAS COM EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, QUER POR CONTA PROPRIA OU PARA TERCEIROS, EXECUCAO DOS SERVICOS DA CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS, BUEIROS, CELULARES E TUBULARES, MEIO FIO, BOCAS DE LOBO, SARJETAS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM, IRRIGACAO, GRANDES ESTRUTURAS, TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTACOES, ESTRADAS DE FERRO, AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE, (ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO) E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

2.3.Características e utilização do terreno

ÁREAS	M²
Escritório	38
Guarita	13,69
Galpão	262
Área para estacionamento interno para estacionamento de carretas	1.000,00
Área Total Necessária	**2.113,69**

2.4.Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R$
Escritório	76.000,00
Guarita	13.690,00
Galpão	209.600,00
Área para estacionamento interno para estacionamento de carretas	50.000,00
Escritório	50.000,00
Total	**399.290,00**

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R$
Computadores	3.000,00
Software	500,00
Celulares	8.000,00
Infraestrutura de Rede	3.000,00
Telefonia	3.000,00
Internet	1.000,00
Total	**18.500,00**

2.4.3. Equipamentos

Itens	R$
aparelho de solda (6)	13.200,00
lixadeira (6)	5.400,00
compressor (2)	10.000,00
policorte (2)	7.000,00
Total	**35.600,00**

2.4.4. Veículos

Itens	R$
Camionete hilux	90.000,00
picap strada	23.000,00
gol	22.000,00
caminhão munk	160.000,00
Total	**295.000,00**

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	100
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	
Sócios	
Outros	

Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	
Água: consumo (m²/dia)	
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (x) NÃO ( )

07

2.6. Mão de Obra

2.6.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	2
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	4
Total	**7**

2.6.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	6
Total	**6**

2.7. Faturamento (venda) (previsão **anual**)

	R$
Comercialização de PRODUTOS	
Comercialização de SERVIÇOS	1.080.000,00
Total	**1.080.000,00**

2.8. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		**SERVIÇOS**	
	Alíquota (%)	**R$**	**Alíquota (%)**	**R$**
ICMS				
ISS				

06

PIS				
COFINS				
Outros				
	Total Produtos	**R$**	**Total Serviços**	**R$**
Total Geral		**R$**		

Local:

Data do preenchimento:

Responsável:

Adriano Paulo de Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.274.373/0001-62 MATRIZ		25/08/2006

NOME EMPRESARIAL
METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TRINTA E UM	2410	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.300-104	CENTRO	ITUIUTABA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WENDEL@ELITECONTABIL.COM	(34) 9973-3067

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **15:09:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/06/1979, ITUIUTABA, MG

4a DATA EMISSÃO
14/03/2023

4b VALIDADE
13/03/2033

ACC
[redacted]

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG8833740 SSP MG

4d CPF
041.223.816-06

5 Nº REGISTRO
03851421180

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RENATO DA SILVA QUEIROZ

MARCIA BRASIL QUEIROZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2562563053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2737012695

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 09/01/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/06/1976, ITUIUTABA, MG

4a DATA EMISSÃO: 18/01/2024

4b VALIDADE: 18/01/2034

ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: M9003632 SSP MG

4d CPF: 966.692.506-06

5 Nº REGISTRO: 02696900138

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO PAULO NETO

MARIA APARECIDA DAS NEVES

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		18/01/2034	
A		18/01/2034		D1			
A1				BE			
B		18/01/2034		CE			
B1				C1E			
C		18/01/2034		DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05780134386
MG655763074

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2737012695

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026969001<388<<<<<<<<<<<<
7606191M3401181BRA<<<<<<<<<<<0
ADRIANO<<PAULO<DE<OLIVEIRA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

12

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD75
UD75 - MF ITUIUTABA
14/294.340-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210054013	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143827713913

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Az Nina

SDE

ITUIUTABA
Local

5 Julho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Adriano Paulo de Oliveira
Assinatura: X
Telefone de Contato: (34)3262-1180

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

31/07/2014 Aleidson Cirquini Franco e Silva
Data Responsável
JUCEMG de Ituiutaba
Matrícula: 3699

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Presi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5346712
EM: 31/07/2014
#METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME#
PROTOCOLO: 14/294.340-1
4C0520649
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Mari

13

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Contabilizando Sucessos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.274.373/0001-62

EMENTA: 1ª (PRIMEIRA) Alteração Contratual, tendo por objetivo:
1- Alterar o objeto social;
2- Alterar o quadro societário;
3- Aumentar o capital social;
4- Alterar a administração;
5- Alterar o Pró Labore;
6- Consolidar num só documento o contrato social vigente e a presente alteração:

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade sob o n.º M-9.003.632 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 966.692.506-06, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e Três n.º 1.446, Setor Sul, Cep:38.300-030º nascido em 19/06/1976, natural da cidade de Ituiutaba/MG, filho de Antônio Paulo Neto e de Maria Aparecida das Neves; **MARCIA BRASIL QUEIROZ**, brasileira, empresaria, divorciada, portadora da carteira de identidade sob o n.º M-5.291.877 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 756.246.646-72, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e Três n.º 1.446, Setor Sul, Cep:38.300-030, nascida em 19/04/1957, natural da cidade de Ituiutaba/MG, filha de Ademes Brasil de Minas e de Maria Auxiliadora de Minas.
Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **"METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA - ME"**, com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e Um, n.º 2.410, Centro – Cep: 38.300-104, inscrita no CNPJ/MF: 08.274.373/0001-62, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas (JUCEMG) sob o n.º **3113914126-7** em **25/08/2006, (1ª) PRIMEIRA** alteração registrada sob o n.º **5118663** em **26/07/2013, CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO** devidamente registrado sob o n.º 3121005401-3 em 31/01/2014 por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito promover a **(1ª) PRIMEIRA** alteração de seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – ALTERAR O OBJETO SOCIAL:
O objeto social que até a presente data vinha sendo o de Fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria e esquadrias, **com a presente alteração passa a ser** Fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, serviços na indústria da construção civil, em todos os seus ramos e todas as atividades conexas, ou relacionadas com execução de obras de engenharia, quer por conta própria ou para terceiros, execução dos serviços da construção de pontes, viadutos, túneis, bueiros, celulares e tubulares, meio fio, bocas de lobo, sarjetas, canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, grandes estruturas, terraplenagem, pavimentações, estradas de

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Contabilizando Sucessos

ferro, aeroportos, sistemas de transporte, (abastecimento de água e de saneamento) e locação de equipamentos em geral.

SEGUNDA – ALTERAR O QUADRO SOCIETÁRIO:

A sócia **MARCIA BRASIL QUEIROZ,** já qualificada anteriormente possuidora de 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) totalizando em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cede e transfere todas suas cotas, , neste ato a sócia ora admitida **ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA,** brasileira, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade sob o n.º MG – 8.833.740 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 041.223.816-06 , residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e Três n.º 1.446, Setor Sul, Cep: 38.300-030, nascida em 27/06/1979, natural da cidade de Ituiutaba/MG, filha de Renato da Silva Queiroz e de Marcia Brasil Queiroz, ficando o capital social assim distribuído:

Sócios	Porcentagem	Quantidades de Quotas	Valor Total em R$:
Adriano Paulo de Oliveira	50,00 %	5.000	5.000,00
Angela Brasil Queiroz de Oliveira	50,00 %	5.000	5.000,00
Total	**100,00 %**	**10.000**	**10.000,00**

TERCEIRA – AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL

O capital social que até a presente data era de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (Um real) com a presente alteração passa para R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (Um real), integralizadas como segue:

ITENS	VALORES
Moeda corrente do país	R$ 40.000,00
Capital Anterior	R$ 10.000,00
Total Capital Social	**R$ 50.000,00**

O aumento de Capital no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) será integralizado pelos sócios neste ato da seguinte forma:

– **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA,** já qualificado, neste ato integraliza em moeda corrente do país o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

– **ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA,** já qualificada, neste ato integraliza em moeda corrente do país o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Sócios	Porcentagem	Quantidades de Quotas	Valor Total em R$:
Adriano Paulo de Oliveira	50,00 %	25.000	25.000,00
Angela Brasil Queiroz de Oliveira	50,00 %	25.000	25.000,00
Total	**100,00 %**	**50.000**	**50.000,00**

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Contabilizando Sucessos

QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO:
A sociedade até a presente data vinha sendo administrada pelo sócio **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA**, com a presente alteração passou a ser administrada pelo sócio **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA** e pela sócia **ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, os quais assinarão todos os documentos pertencentes a empresa em conjunto ou em separado.

QUINTA – DA RETIRADA DO PRÓ LABORE:
Até a presente alteração somente o sócio **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA**, tinha direito de **RETIRADA DE PRÓ LABORE**, com a presente alteração passam a ter direito a **RETIRADA DE PRÓ LABORE** os **SÓCIOS ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA** e **ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, respeitando os limites do IMPOSTO DE RENDA.

SEXTA – OUTRAS ALTERAÇÕES:
Decide os sócios consolidar num só documento o contrato Social vigente e a presente alteração, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA – ME"

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade sob o n.º M-9.003.632 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 966.692.506-06, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e Três n.º 1.446, Setor Sul, Cep:38.300-030º nascido em 19/06/1976, natural da cidade de Ituiutaba/MG, filho de Antônio Paulo Neto e de Maria Aparecida das Neves; **ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade sob o n.º MG – 8.833.740 expedida pela SSP/MG e do CPF/MF sob o n.º 041.223.816-06 , residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, na Avenida Trinta e Três n.º 1.446, Setor Sul, Cep: 38.300-030, nascida em 27/06/1979, natural da cidade de Ituiutaba/MG, filha de Renato da Silva Queiroz e de Marcia Brasil Queiroz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada, nos termos da legislação em vigor, continua com a denominação social de **METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA - ME**, com **CNPJ/MF sob o n.º 08.274.373/0001-62**, com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas (JUCEMG) sob o n.º **3113914126-7** em **25/08/2006**, **(1ª) PRIMEIRA** alteração registrada sob o n.º **5118663** em **26/07/2013**, **CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO** devidamente registrado sob o n.º 3121005401-3 em 31/01/2014, **continua com o nome fantasia de METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA**, estabelecida nesta cidade de Ituiutaba/MG, na **Avenida Trinta e um n.º 2.410, Centro, Cep.: 38.300-104.**
Parágrafo único – A sociedade não possui filiais, mais poderá abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Contabilizando Sucessos

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social continua sendo o de Fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, serviços na indústria da construção civil, em todos os seus ramos e todas as atividades conexas, ou relacionadas com execução de obras de engenharia, quer por conta própria ou para terceiros, execução dos serviços da construção de pontes, viadutos, túneis, bueiros, celulares e tubulares, meio fio, bocas de lobo, sarjetas, canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, grandes estruturas, terraplenagem, pavimentações, estradas de ferro, aeroportos, sistemas de transporte, (abastecimento de água e de saneamento) e locação de equipamentos em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 de Setembro de 2006**, sendo indeterminado seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), assim distribuída entre os sócios:

Sócios	Porcentagem	Quantidades de Quotas	Valor Total em R$:
Adriano Paulo de Oliveira	50,00 %	25.000	25.000,00
Angela Brasil Queiroz de Oliveira	50,00 %	25.000	25.000,00
Total	**100,00 %**	**50.000**	**50.000,00**

δ **1º**- A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406 (Código Civil/2002).
δ **2º** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406 (Código Civil/2002) ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.
δ **3º**- Em caso de aumento de Capital os sócios cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.
δ **4º** - As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer a outro sócio, sempre por escrito, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada por ambos os sócios: **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA e ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA** , os quais assinarão em conjunto ou em separado todos os documentos sociais, os quais terão para si todas as operações e representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

δ **1º**- Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406 (Código Civil/2002), fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

δ **2º**- Fica facultado aos administradores nomear procuradores da sociedade para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA** e **ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA** terão direito a uma retirada mensal a título de **"pró-labore"** que será fixado pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventario, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderá o sócio, deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, ao outro sócio ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Oitava, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (Trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5346712
EM 31/07/2014
#METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME#
PROTOCOLO: 14/294.340-1
AG0520644
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

CLÁUSULA DÉCIMA - As alterações deste contrato, inclusive a respeito da dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei 10.406 (Código Civil/2002), observado quorum de deliberação previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406 (Código Civil/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406 (Código Civil/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ituiutaba/MG, 28 de Maio de 2014.

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA

ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA

MARCIA BRASIL QUEIROZ

Testemunhas:

JULIANA LATERZA GONÇALVES
RG/MG-10.130.210 SSP/MG
CPF: 038.193.346-61

WENDEL EURÍPEDES SILVA
RG:22.538.657-4 SSP/SP
CPF: 037.058.686-75

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG
Av. Onze, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795
Tabelião: JOSÉ MEINBERG

Válido somente c/ aposição de selo de fiscalização

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA, ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA e MARCIA BRASIL QUEIROZ. Dou fé

Em Testemunho _____ da Verdade

ITUIUTABA, 01 de julho de 2014

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRA 50524
BRA 50523
BRA 50522

Lorena Valentini Menezes Tiela

TABELIÃO JOSÉ MEINBERG ITUIUTABA

Certifico que este documento da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME, Nire: 3121005401-3 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5346712 em 31/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/294.340-1 e o código de segurança 0j4h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
08.274.373/0001-62	25/08/2006	01/09/2006

Endereço Completo:
AVENIDA TRINTA E UM 2410 - BAIRRO CENTRO CEP 38300-104 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:
FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERRALHERIA, ESQUADRIAS, SERVICOS NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL, EM TODOS OS SEUS RAMOS E TODAS AS ATIVIDADES CONEXAS, OU RELACIONADAS COM EXECUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA, QUER POR CONTA PROPRIA OU PARA TERCEIROS, EXECUCAO DOS SERVICOS DA CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS, TUNEIS, BUEIROS, CELULARES E TUBULARES, MEIO FIO, BOCAS DE LOBO, SARJETAS, CANAIS, BARRAGENS, DIQUES, DRENAGEM, IRRIGACAO, GRANDES ESTRUTURAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES, ESTRADAS DE FERRO, AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE, (ABASTECIMENTO DE AGUA E DE SANEAMENTO) E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
966.692.506-06	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
041.223.816-06	ANGELA BRASIL QUEIROZ DE OLIVEIRA	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 31/07/2014 — Número: 5346712

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2024 15:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

24/100.361-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240000388238 e visualize a certidão)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016465.00-67 **CPF/CNPJ:** 08.274.373/0001-62

NOME/NOME EMPRESARIAL: METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA

NOME FANTASIA: METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 03/10/2006 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 03/10/2006

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38300104 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITUIUTABA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: AVENIDA TRINTA E UM

NUMERO: 2410

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/02/2024 15:13:12

22

METAL PROJECT
ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA

DECLARAÇÃO

Eu, ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 966.692.506-06, RG M9003632, domiciliado na Rua RD 8, nr 446, Residencial Drummond , na cidade de Ituiutaba, estado de MG, sócio diretor da empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA, inscrita sob CNPJ 08.274.373/0001-62, Inscrição Estadual 3113914126-7, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Lei de Doação com Encargos de acordo com a Lei Investe Ituiutaba de nr. 4.818 de 03 de setembro de 2021. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA

23

Programa Investe ITUIUTABA

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R$	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	**748.390,00**
Investimentos para expansão do projeto- R$									
Total de Investimentos –R$	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**748.390,00**
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	3	4							7
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	3	3							6
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	6	7							13

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

PREFEITURA ITUIUTABA
O futuro chegou!

Adriano Paulo de Oliveira

Programa Investe ITUIUTABA

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R$	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	93.548,75	**748.390,00**
Investimentos para expansão do projeto- R$									
Total de Investimentos –R$	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**93.548,75**	**748.390,00**
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	3	4							7
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	3	3							6
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	6	7							13

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

PREFEITURA ITUIUTABA
O futuro chegou!

Adriano Paulo de Oliveira

PROJETO

ARQUITETÔNICO

COMERCIAL

FOLHA

ÚNICA

• CONTÉM = PLANTA BAIXA, LEGENDA ESQUADRIAS, CORTES, ELEVAÇÕES, COBERTURA E IMPLANTAÇÃO

ESCALAS INDICADAS

PROPRIETÁRIO - **Metal Project Estruturas Metálicas e Serralheria LTDA - ME**

ENDEREÇO - AVENIDA 31, C/ RUA 0 e 2, Nº. 2.410, FONE - 3262 - 3821, CEP 38.300 - 104, CENTRO - ITUIUTABA M.G.

ENDEREÇO OBRA - **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, S / Nº., CEP 38.308 - 168, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, ITUIUTABA - MG**

CADASTRO - **NO . 12 . 07 . 01 .** **QUADRA - 15**

SITUAÇÃO SEM ESCALA

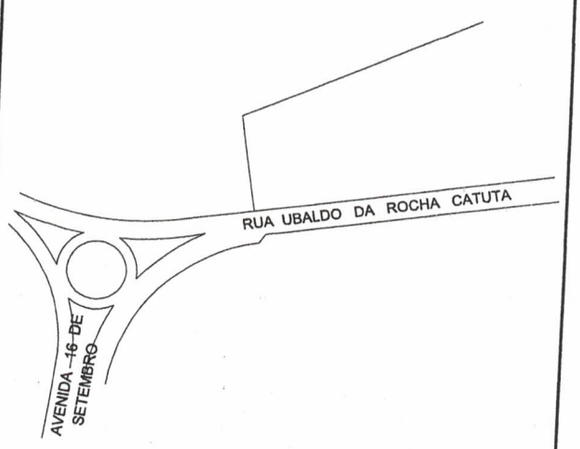

ASSINATURAS

PROJETO E R. T.: *ELVIS JOSÉ DOS REIS*
ENGENHEIRO CIVIL E ELETRICISTA
CREA - MG - 58.820 / D

PROPRIETÁRIO :
Metal Project Estruturas Metálicas Serralheria LTDA - ME
CNPJ / - Nº 08 . 274 . 373 / 0001 - 61

ÁREAS :

TERRENO	X.XXX,XX m²
Galpão Comercial	262,00 m²
Escritório	38,00 m²
TOTAL DA CONSTRUÇÃO	300,00 m²
LIVRE	X.XXX,XX m²

METAL M PROJECT
Acreditamos e podemos construir juntos!
(34) 3262-3821 | 99668-2397
Av. 31 c/ 0 e 2 nº 2410 - Ituiutaba-MG

PROJETISTA
ER
engelvisreis@gmail.com

DATA :

FEVEREIRO 2.024

APROVAÇÕES

DECRETO N. 8.209, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1937, de 16 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a **METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA - ME**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.274.373/0001-62, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-19 e 20 *"inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 18, e segue confrontando com o lote 18, por 109,72 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B por 20,64 metros; daí, a direita, confrontando com o lote 21 por 114,86 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 20,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 265,22 metros, resultando uma área com 2.245,80m²,"* imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e destinado para a instalação da empresa de Estruturas Metálicas e Serralheria.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2016.

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

27

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa **Investe** ITUIUTABA

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA**
CNPJ: **08.274.373/0001-62**
Processo Administrativo: **4424-2024**

Ituiutaba - MG, 16 de ABRIL de 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em **28/02/2023**, chegou-se à conclusão de que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

ELIZEU JOSÉ DE LIMA FILHO
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

Programa Investe ITUIUTABA

PREFEITURA ITUIUTABA O futuro chegou!

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituitaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:	**METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA**		
Número no CNPJ:	8.274.373/0001-62	**CNAE:**	25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
Representada por:	ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA	**Processo Admin.:**	4424-2024

Pontuação
16

1- Capacidade de Geração de Empregos

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos **diretos** a serem gerados	7
Quantidade de empregos **indiretos** a serem gerados	6
Quantidade total de empregos a serem gerados	13

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos **diretos** em nível superior **a serem gerados**	3
Quantidade de empregos **diretos** em nível técnico **a serem gerados**	0
Quantidade de empregos **diretos** em nível 2º Grau **a serem gerados**	0
Quantidade de empregos **diretos** em nível 1º Grau **a serem gerados**	4

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos **diretos a serem gerados**	1,000

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos **locais a serem gerados (diretos e indiretos)**	13

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos **locais a serem gerados** em nível de supervisão e gerência	2
Quantidade total de **cargos a serem gerados** em nível de supervisão e gerência	2

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R$ 748.390,00	2

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R$/ano	R$ 1.080.000,00	15

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	N	0
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	S	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

29

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S	0
De média tecnologia	N	0
De tecnologia de última geração	N	0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%	0
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	1	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0	0
Qual o nº de patentes registradas?	0	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0	0

7 - Empresa do segmento turístico ?	N	0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N	0
Tem programa de qualidade total implantado	N	0
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N	0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social	N	0
11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada	N	0
12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico	N	0
13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.	S	100

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS						
Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU (anos)	ISSQN / Construtora	ITBI
173	100%	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

* condicionado à deliberação do COMDE

Ituiutaba, 17 de abril de 2024

REPRESENTANTE DA SOLICITANTE

SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

MAT. 5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa **Investe** ITUIUTABA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA
75 - METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA – P.A. 4424-2024
QUADRA 15: NO-12-07-01 | LOTE(S): 019 E 020

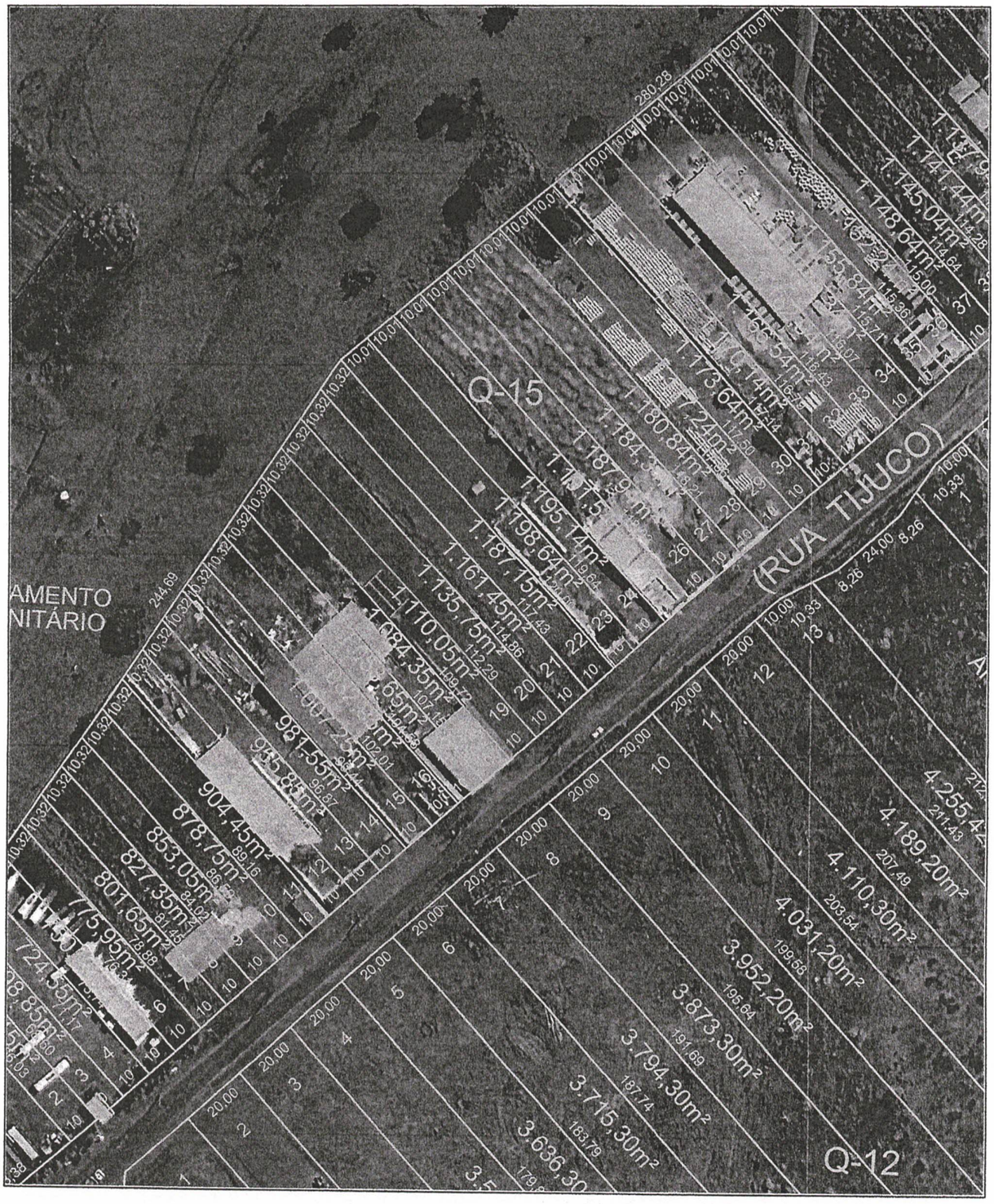

PREFEITURA ITUIUTABA *O futuro chegou!*

David Luiz Pereira Leite
- SEDET -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Valide aqui este documento

Fl. 57 Ficha 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMOVEL: - Lote de terrenos, de número 19, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 233,38 metros da Área Verde nº 5B localizada entre as quadras nºs 08 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.19**, contendo a área de **1.110,05m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,32 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 112,29 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20; e, finalmente, 109,72 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 18; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.157 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.054,54 e, avaliado pela donatária em R$.3.330,15. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.157 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

YA3DC-VPZXM-CWUSV-99Y7M
Link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/d
Valide este documento clicando

Valide aqui este documento

tinalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula ----------

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 17 de abril de 2024.

Selo: HPO40133 Código de Segurança: 7605.3625.6419.8017 - Consulte a validade deste Selo em: https://selos.tjmg.jus.br

Assinado digitalmente.

Emolumentos...R$.26,11
Rec. Recompe..R$. 1,57
Tx.Fisc.Jud...R$. 9,78
ISSQN.....R$. 1,04
Total.....R$.38,50

Denise Garcia de Paula
Oficial
Dimar Franco Macedo
Oficial substituto
Igor Augusto Azambuja
Escrevente
Rua 20, Nº. 880, Edif. Executivo - térreo
Centro - Ituiutaba-MG.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YA3DC-VPZXM-CWUSV-99Y7M

Valide aqui este documento

cula 158 | ficha 01 | Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMOVEL: - Lote de terrenos, de número 20, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 243,38 metros da Área Verde nº 5B localizada entre as quadras nºs 08 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.20**, contendo a área de **1.135,75m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,32 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 114,86 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 21; e, finalmente, 112,29 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 19; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R$.4,72 - Total: R$.19,71.-------

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

R-1-51.158 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R$.1.078,96 e, avaliado pela donatária em R$.3.407,25. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R$.62,65 - Total: R$.225,25.----

A OFICIAL, Denise Garcia de Paula

AV-2-51.158 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

Valide este documento clicando link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/c/AY7BR-FCZR6-MDS9Q-B6989

(Segue no verso)

32

Valide aqui
este documento

:inalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar
ı donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.
513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do
:ítulo de início referido.. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.:
R$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R$.3,75 - Total: R$.15,67.----------

ı OFICIAL, Denise Garcia de Paula

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1°, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 17 de abril de 2024.

Selo: HPO40132 Código de Segurança: 2434.2204.1591.2826 - Consulte a validade deste Selo em: https://selos.tjmg.jus.br

Assinado digitalmente.

Emolumentos...R$.26,11
Rec. Recompe..R$. 1,57
Tx.Fisc.Jud...R$. 9,78
ISSQN.....R$. 1,04
Total.....R$.38,50

Denise Garcia de Paula
Oficial
Dimar Franco Macedo
Oficial substituto
Igor Augusto Azambuja
Escrevente
Rua 20, N°. 880, Edif. Executivo - térreo
Centro - Ituiutaba-MG.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AY7BR-FCZR6-MDS9Q-B6989

Programa
Investe
ITUIUTABA

À **Secretaria de Planejamento**

Ituiutaba - MG, 18 de ABRIL de 2024

Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**

ELIZEU JOSÉ DE LIMA FILHO
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico
- SEDET -

PREFEITURA ITUIUTABA
O futuro chegou!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

33

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-19
QUADRA: 15 **LOTE:** 19
ÁREA NA MATRICULA:.....1.110,05 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.157 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 19, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 233,38 metros da Área Verde nº 5B. Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 20 e segue confrontando com este por uma extensão de 112,29 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde n° 5B, por 10,32 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 18 por uma extensão de 109,72 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 242,33 metros e totalizando 1.110,05 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 25 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

34

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **4424/2024** de 28 de fevereiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à quadra nº **15 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-07-01-19,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **19**, com a área de **1.110,05m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-19,** situado nesta cidade na Rua **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº,** pertencente à quadra nº **15 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.**

Avaliação = R$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$55.502,50(Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 08 de maio de 2024.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

35

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG
REQUERENTE: METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA.
IMÓVEL: URBANO
CADASTRO: NO-12-07-01-20
QUADRA: 15 **LOTE:** 20
ÁREA NA MATRICULA:.....1.135,75 m²
MATRÍCULA Nº.: 51.158 - 2º SRI
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 20, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.

Distante 243,38 metros da Área Verde nº 5B. Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 21 e segue confrontando com este por uma extensão de 114,86 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde n° 5B, por 10,32 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote nº 19 por uma extensão de 112,29 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta por uma extensão de 10,00 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 247,47 metros e totalizando 1.135,75 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 25 de abril de 2024

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

36

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **4424/2024** de 28 de fevereiro de 2024, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à quadra nº **15 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella,** cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-07-01-20,** de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **20**, com a área de **1.135,75m²,** cadastrado sob nº **NO-12-07-01-20,** situado nesta cidade na Rua **Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº**, pertencente à quadra nº **15 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella.**

Avaliação = R$50,00(Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de **R$56.787,50(Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 08 de maio de 2024.

André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação

Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação

Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

37

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

38

Ata da 1ª reunião extraordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos nove dia(s) do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Avenida 11 com Rua 18, nº 748 – Bairro Centro (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 09 horas e 30 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Karina Maria de Oliveira (Conselheira Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheira Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Manuela Guedes Viana (Conselheira Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e da Causa Animal - SMMA), Adeilton José Da Silva (Conselheiro Suplente Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular Da Universidade Federal De Uberlândia Campus Pontal - UFU PONTAL), Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). Tendo em vista a ausência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sra. Karina Maria de Oliveira, como Suplente, assumirá a função de Presidente. *A Presidente deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião informando que foi recebido, no dia 05 de julho de 2024, um ofício do Sr. Silvio Divino Vilarinho informando o seu afastamento do COMDE por pretender concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, o que foi acolhido.* Passado o informe, foram apresentados os processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Iniciou-se então a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo nº 23690/2023, referente à análise de requisição de regularização imobiliária de área pela requerente 1) AM MULTI PEDRAS LTDA, a qual atua no mercado de materiais de construção e fabricação de materiais de cimento. Solicita a doação da área já ocupada de 4.268,32m², formada pelo lote 1A da Quadra NO-12-16-06, localizado na Rua Aristides Naves Carneiro, e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 25004/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 2) AUTO MECÂNICA MEGA TRUCK LTDA, que atua na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e no comércio varejista de peças e acessórios. Solicita doação da área de 2.141,99m², foram indicados para o caso os lotes nº(s) 12 e 13 da Quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 11854/2023, referente à análise de requisição de área pela requerente 3) LUBFILTRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, que atua no comércio varejista de filtros e lubrificantes, que com a expansão, passará a prestar serviços de troca de óleo. Solicita doação da área de 360,00m², foi indicado o lote nº 1 da Quadra 16, localizado na Avenida Guimarães com Rua Ricardo Balli e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo retirado de pauta para verificação de impedimento por projeto do Município. Após, apreciou-se o processo de nº 26257/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 4) MARÇAL SERVIÇOS

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDET	SMAPA	SEPLAN	SMFO	SMMA
CMI	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

EIRELLI ME, que atua na prestação de serviços de sonorização, iluminação, sinalização em vias públicas entre outros. Solicita doação da área de 2.117,01m², foram indicados os lotes 17 e 18 da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 24113/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 5) MARMORARIA GRAN MÁRMORE ITBA LTDA ME, que atua no comércio de mármore, granito, ardósia, com aparelhamento de placas e comércio de materiais de construção em geral. Solicita doação da área de 1.866,80m², foram indicados os lotes 16 e 17 da Quadra 11, localizados na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 4424/2024, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 6) METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALERIA LTDA, que atua na fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, serviços na indústria da construção civil em todos os seus ramos entre outros. Solicita doação da área de 2.113,69m², foram indicados os lotes 19 e 20 da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 1807/2023, referente à análise de regularização imobiliária pela requerente 7) VIAÇÃO DIVA LTDA, que atua na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional. Solicita doação da área de 4.200,00m², formada pelos lotes 01 a 06 e 15 a 20 da Quadra 8, localizados na Rua Capitão Camilo Chaves, no Bairro Satélite Andradina e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, apreciou-se o processo de nº 25713/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 8) 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO, que atua na fabricação de queijos artesanais. Solicita doação da área de 2.295,00m², formada pelos lotes 07 a 10 da Quadra 9, localizados na Avenida 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Realizada a análise dos processos de solicitação de área, passou-se a deliberar sobre os processos com pedidos administrativos ao COMDE. Iniciou-se pelo pedido realizado pela requerente 1) UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA (COCA-COLA), que solicita a prorrogação do prazo de apresentação do processo administrativo de implantação do empreendimento em 180 (cento e oitenta) dias. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, analisou-se o pedido realizado pela requerente 2) JM COMUNICAÇÃO LTDA, que solicita carência de 6 (seis) meses para o início do pagamento dos valores relativos à contrapartida, bem como, a prorrogação dos pagamentos para o fim do período de carência. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, sob as seguintes condições: a) será concedida a carência de 6 (seis) meses; e, b) a escritura pública só poderá ser concedida após a quitação integral da dívida, ainda que houver sido implantado integralmente o

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDET	SMAPA	SEPLAN	SMPO	SMMA
CMI	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

empreendimento. Foi aberta a palavra aos demais conselheiros que nada houveram a declarar, e assim sendo, a Presidente agradeceu a presença de todos e às 11h16min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rodrigues da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE.

ITUIUTABA (MG), 9 de julho de 2024.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

SEDET	SMAPA	SEPLAN	SMFO	SMMA
CMI	SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

Programa
Investe
ITUIUTABA

Ituiutaba, 9 de julho de 2024

À **Secretaria de Finanças e Orçamento**

Ao Sr. **Mauricio Borges Ferreira**

Empresa: **METAL PROJECT ESTRUTURAS METAL. E SERRALERIA LTDA**
CNPJ: **08.274.373/0001-62**
Processo Administrativo: **4424/2024**

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 09/07/2024 conforme ata anexa;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto Orçamentário e Emissão da Ficha Espelho do(s) Lote(s).**

Luiz David Lara Filho
Mat. 5900
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

12

Programa
Investe
ITUIUTABA

Ituiutaba, 15 de julho de 2024.

Requerente: **METAL PROJECT ESTRUTURAS METALICAS E SERRALERIA LTDA**

Processo: **4424/2024**

CONSIDERANDO a minha nomeação como Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em 05 de abril de 2024, conforme Decreto Municipal nº 10.978;

CONSIDERANDO que apesar da minha nomeação nesta data, diversos Processos Administrativos já possuíam tramitação anterior com a produção de documentos essenciais ao seu julgamento;

CONSIDERANDO que entre os documentos essenciais está o Parecer Econômico e a Declaração de Impacto Econômico e Social;

CONSIDERANDO que apesar de produzido em gestões anteriores e estar inserido neste Processo Administrativo, ele encontra-se apócrifo até a presente data;

CONSIDERANDO que toda e qualquer pessoa, ao desempenhar suas funções na administração pública, deve se pautar pela boa-fé, pelo interesse público e pela probidade;

Determino a assinatura dos documentos apócrifos, ressalvando a responsabilidade de eventual incorreção, inexatidão ou falta, ao servidor e gestor responsável pela sua emissão, conforme data de impressão/expedição do documento que será nesta data assinado.

Priscilla Barro de Moura
Secretária Municipal
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-07-001-019-001** IdFísico **54922** ÚLTIMA ATUAL. **21/05/2018** **Ativo**

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNP. **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CEP / Logradouro **38308-192 - Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0**
Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada **10,00** Ml Área Edificada **0,00** M² Área do Terreno **1.110,05** M²

Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	0	1

Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1

Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução
1	4	1	2

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0

R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0

Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitró 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0

Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17
0	0	4	0	0	15

MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária
Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL **NO-12-07-001-020-001** IdFísico **54923** ÚLTIMA ATUAL. **21/05/2018** **Ativo**

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG** CRC **18170** CPF/CNP. **18.457.218/0001-35**

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CEP / Logradouro **38308-192 - Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 730**
Bairro **DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA**

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada **10,00** MI Área Edificada **0,00** M² Área do Terreno **1.135,75** M²

Tipo do Imposto	Posição na Quadra	Nro. Frentes	Característica Especial	Topografia	Pedologia	Particular	Município
01 Prédio 02 Terreno	1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
2	2	1	1	4	5	0	1

Religioso	União	Estado	Rede Esgoto	Rede Telefone	Rede Água	Rede Elétrica	Limpeza Pública
0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim	0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1

Iluminação Pública	Freq. Coleta de Lixo	Pavimentação	Tipo de Isenção
0 Não 1 Sim	0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	0 Não 1 Sim	0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução
1	4	1	2

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Ocupação	Idade do Prédio	Condição da Edificação	Tipo da Edificação	Característica	Local Propriedade Lote	Local Prop. Prédio	Uso Unidade
1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	0 Terreno 1 Residencia 2 Comercial 3 Industria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0

R. Utilização	Coleta Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Ins. Eletrica	Ins. Sanitária
1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
1	2	2	3	1	1	0	0

Estrutura	Cobertura	Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso
0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0

Forro	Conservação	Cobrança	Foro	Categoria	Setor
0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	0 Definitivo 1 Foreiro	0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17
0	0	4	0	0	15

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: METAL PROJECT ESTRUTUTAS METALICAS E SERRALHEIRA LTDA
CNPJ/ CPF: 08.274.373/0001-62
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4424/2024

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 4424/2024, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, o qual considerou que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, conforme cópia da ata anexa aos autos.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar, não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO TERRENO:

O requerente receberá a doação do terreno, de acordo com a pontuação auferida, na Declaração de Impactos Econômicas e Sociais, o mesmo terá desconto de 100% na **CONTRAPARTIDA,** sob o valor venal à época.

A doação somente concretizará após a avaliação do cumprimento de todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais.

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: METAL PROJECT ESTRUTUTAS METALICAS E SERRALHEIRA LTDA
CNPJ/ CPF: 08.274.373/0001-62
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4424/2024

Assim sendo, com base nas informações neste P.A., vislumbramos impacto positivo a longo prazo, considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos.

2) DO IPTU:

Os terrenos são pertencentes ao patrimônio público, por essa razão, atualmente é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município não concederá isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o imóvel não é tributável.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa.

Não haverá isenção do ISSQN sob a construção.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Como se trata de uma DOAÇÃO de imóvel, não haverá incidência de ITBI, mas sim, no ato da escrituração incidirá o ITCD, Imposto de Recolhimento Obrigatório do Estado.

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: METAL PROJECT ESTRUTUTAS METALICAS E SERRALHEIRA LTDA
CNPJ/ CPF: 08.274.373/0001-62
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4424/2024

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 7(sete) empregos diretos e 6(seis) empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, o recolhimento da contrapartida, e almejando o fomento da economia do município, atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, vislumbramos que o impacto financeiro e econômico será positivo, desde que cumpridos todos os requisitos propostos pela empresa requerente.

Ressaltamos que, de conformidade com a Lei nº4818, de 03 de setembro de 2021 o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 16 de julho de 2024.

Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita

Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

Av. 17 nº 1084 – centro – CEP: 38300.132 – Fone: (34)3271-8175
e-mail: fiscalizacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: www.ituiutaba.mg.gov.br

Programa Investe Ituiutaba - METAL PROJECT ESTRUTURAS METAL. E SERRALERIA LTDA - Protocolo de Intenções (Assinatura)

De <investe@ituiutaba.mg.gov.br>
Para <wendel@elitecontabil.com>
Data 2024-07-26 17:31
Prioridade Mais alta

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

Empresa: METAL PROJECT ESTRUTURAS METAL. E SERRALERIA LTDA
CNPJ: 08.274.373/0001-62
Processo Administrativo: 4424/2024

Prezados Representantes Legais,

Dando seguimento ao processo administrativo de solicitação de área do "Programa Investe Ituiutaba", a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento expediu parecer concedendo isenção de 100% (cem por cento) sobre o valor venal dos imóveis.

Para darmos prosseguimento no processo, precisamos que compareçam à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para assinatura do Protocolo de Intenções.

Importante ressaltar que o parecer não concedeu isenção de IPTU e nem de ISSQN sobre a construção.

Sendo caso de doação, haverá incidência exclusivamente do ICTD.

Fico no aguardo e à disposição.

Luiz David Lara Filho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura de Ituiutaba
Av. 11, nº 748, Centro, Ituiutaba
(34) 99779-2258 (Whatsapp)

Programa Investe
ITUIUTABA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Priscilla Barro de Moura, e de outro lado, a empresa **METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.274.373/0001-62**, com sede na **Av. Trinta e Um**, nº **2410**, Bairro **Centro**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, CEP nº **38.300-104**, doravante neste documento denominada simplesmente **METAL PROJECT**, neste ato representado pelo proprietário, **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob nº **966.692.506-06**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **METAL PROJECT** que atua no mercado com fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria e esquadrias, serviços na indústria da construção civil entre outras, manifestou interesse em investir no Município;

1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;

2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;

3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **09/07/2024**.

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A empresa **METAL PROJECT**, compromete-se a:

1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de 2.245,80 m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados), formada pelos **lotes 19 e 20** da **Quadra 15**, localizados na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta**, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrado nas matrículas nº 51.157 e 51.158 do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R$ 748.390,00** (setecentos e quarenta e oito mil,

trezentos e noventa reais) com previsão de faturamento anual de **R$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais) quando instalado e operando;

1.2 Gerar, no mínimo, **7** (sete) novos empregos diretos e **6** (seis) novos empregos indiretos quando instalado e operando;

1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

1.4 Manter a matriz do empreendimento na cidade de Ituiutaba/MG;

1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;

1.6 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:

2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;

2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;

2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;

2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;

2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **METAL PROJECT,** através da Secretaria de Governo – SEGOV;

2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;

2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;

2.9 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

2.10 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **METAL PROJECT**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

2.11 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

Programa Investe ITUIUTABA

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **METAL PROJECT** indica o proprietário **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob nº **966.692.506-06**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo de Intenções deverá ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

LEANDRA GUEDES
Prefeito Municipal
Município de Ituiutaba

PRISCILLA BARRO DE MOURA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA
Proprietário da **METAL PROJECT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa Investe
ITUIUTABA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Priscilla Barro de Moura, e de outro lado, a empresa **METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALERIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.274.373/0001-62**, com sede na **Av. Trinta e Um**, nº **2410**, Bairro **Centro**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, CEP nº **38.300-104**, doravante neste documento denominada simplesmente **METAL PROJECT**, neste ato representado pelo proprietário, **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob nº **966.692.506-06**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **METAL PROJECT** que atua no mercado com fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria e esquadrias, serviços na indústria da construção civil entre outras, manifestou interesse em investir no Município;

1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;

2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;

3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **09/07/2024**.

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A empresa **METAL PROJECT**, compromete-se a:

1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de 2.245,80 m² (dois mil, duzentos e quarenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados), formada pelos **lotes 19 e 20** da **Quadra 15**, localizados na **Rua Ubaldo da Rocha Catuta**, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancella - DIMAC, registrado nas matrículas nº 51.157 e 51.158 do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R$ 748.390,00** (setecentos e quarenta e oito mil,

Programa Investe ITUIUTABA

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **METAL PROJECT** indica o proprietário **ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito no CPF sob nº **966.692.506-06**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo de Intenções deverá ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

LEANDRA GUEDES
Prefeito Municipal
Município de Ituiutaba

PRISCILLA BARRO DE MOURA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Município de Ituiutaba

ADRIANO PAULO DE OLIVEIRA
Proprietário da **METAL PROJECT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa Investe
ITUIUTABA

Ituiutaba, 6 de agosto de 2024.

À **Procuradoria Geral do Município**

Empresa: **METAL PROJECT ESTRUTURAS METAL. E SERRALERIA LTDA**
CNPJ: **08.274.373/0001-62**
Processo Administrativo: 4424/2024

CONSIDERANDO que o processo passou pelas etapas do fluxograma da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o "Programa Investe Ituiutaba" e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado foi aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 09/07/2024 conforme ata no processo (fls. 39/41);

Encaminhamos o referido processo para a **criação do Projeto de Lei de Doação da Área**.

1. Rol de Documentos Relevantes:	**Fls.**
FISA	2/9
CNPJ	10
Documento Representante Legal	11/12
Contrato Social/Documentos de Identificação	13/23
Cronograma de Investimento	24
Cronograma de Obra	25
Projeto	26
Parecer Econômico	28/32
Memorial Descritivo e Avaliação do Lote	34/38
Ata do COMDE	39/41
Parecer de Impacto Orçamentário	44/48
Protocolo de Intenções	50/57

Luiz David Lara Filho
Mat. 5900
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo
- SEDET -

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 4424/2024

Assunto: **PROGRAMA INVESTE – LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – DOAÇÃO COM CONTRAPARTIDA E DIREITO DE RETROCESSÃO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a empresa METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALERIA LTDA solicita os benefícios previstos na Lei Municipal nº 4.818/2021 que institui o "Programa Investe Ituiutaba".

A empresa atua no mercado de fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias entre outros e para realocação de sua sede precisa de uma área condizente com sua atividade.

Conforme fls. 2/9, a empresa se propõe a investir o montante total de R$ 748.390,00 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) com projeção de faturamento anual de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Todos os documentos anexados ao Processo Administrativo foram analisados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET) e demais Secretarias envolvidas no procedimento, bem como, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDE) que atestaram a sua regularidade e viabilidade econômica.

Neste sentido, foi encaminhado à PROGERAL para emissão de parecer.

Este é o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Foi aprovada a Lei Municipal nº 4.818/2021 que autoriza ao Município de Ituiutaba a conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar no Município ou ampliar suas atividades.

Conforme a Lei, a parte interessada em receber os estímulos deve apresentar o projeto e demais parâmetros para que o Município verifique a viabilidade e a possibilidade do

empreendimento, realizando os cálculos dos benefícios que a empresa pode obter conforme art. 4º, §1º da Lei.

A primeira avaliação técnica-administrativa é realizada pela SEDET, através do Parecer Econômico e da Declaração de Impacto Econômico e Social (fls. 28/32), nesta são verificados os investimentos propostos e os estímulos concedidos pela norma.

Após a primeira avaliação, o processo é referendado pelo COMDE (fls. 39/40) que possui estrutura e composição multidisciplinar e participação da sociedade civil.

Tal composição garante ao procedimento administrativo fiscalização externa e legitimidade pública ao projeto.

Além das duas instâncias iniciais, o processo é avaliado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos (SMFO), onde é elaborado o Relatório de Impacto Orçamentário, atestando a viabilidade orçamentária dos benefícios concedidos (fls. 40/42).

Assim, preenchidos os requisitos previstos na Lei, outra ação não há se não a concessão dos estímulos conforme Protocolo de Intenções assinado pelo interessado (fls. 44/48).

Importante ressaltar que no presente caso a concessão dos estímulos fiscais e econômicos serão expressamente referendados em Lei Autorizativa específica, não havendo qualquer violação ao art. 150, §6º da Constituição Federal.

Conforme já informado, após avaliação da SMFO foi constatado que não há renúncia de receita, inexistindo impacto negativo no orçamento, ao contrário, os estímulos gerarão o recebimento de impostos, empregos e renda.

Conforme Art. 76, §6º da Lei 14.133/2021, tem-se que

> Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> (...)
> §6º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, dispensada a licitação em caso de interesse público devidamente justificado.

No caso em comento, tem-se que *o caso é de dispensa de licitação* tendo em vista a existência de Lei Municipal específica que regulamenta o procedimento e a avaliação dos projetos para concessão de estímulos e entrega da doação do imóvel com encargo.

60

Tal dispensa é de interesse público uma vez que o desenvolvimento da atividade econômica em imóveis desocupados cumpre não só a função social da propriedade (art. 5º, XXIII, CF), como estimula a criação de empregos e renda para os munícipes.

Além da autorização da Lei nº 14.133/2021, autoriza o art. 12, I, a da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba a doação com as mesmas disposições, veja-se:

> Art. 12 – A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
> I – quando IMÓVEIS dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:
> a) Doação constando da lei e da escritura pública, se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato; (...)

Como se pode observar pela Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, foi prevista a dispensa de licitação para a doação de bens quando autorizado por Lei e inseridos os encargos, prazo de cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Assim, pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: a) existência de interesse público; b) avaliação prévia (fls. 34/38); c) autorização legislativa, e; d) informação de encargos, prazo de cumprimento e cláusula de retrocessão na escritura pública.

Pelo exposto, para a concessão dos estímulos, é necessário o envio de projeto de Lei à Eg. Câmara Municipal para que ela aprove a concessão dos benefícios, como prevê o art. 5º da Lei.

III – DO PERÍODO ELEITORAL – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Conforme entendimento firmado em Parecer Jurídico solicitado pela Procuradoria do Município para Escritório Especialista sobre a viabilidade do prosseguimento do "Programa Investe Ituiutaba" em ano eleitoral, tem-se que:

> Seguindo-se o raciocínio, especificamente quanto à continuidade do programa municipal, vale ressaltar que ele **não possui característica de gratuidade, posto que não é doação pura e simples, mas sim com encargos, que lhe retira o caráter de continuidade. Ou seja, apesar da doação não prever pagamentos pelo terreno, estabelece encargos financeiros e econômicos ao donatário, sob pena de reversão**.
>
> Além de não se tratar de programa gratuito, o que já retira o programa do enquadramento do art. 73, §10 da Lei das Eleições, vale ressaltar que também se trata de programa já instituído em lei e em execução orçamentária nos exercícios anteriores, no caso concreto, desde o ano de 2021.

61

PREFEITURA
ITUIUTABA

Despacho - Processo nº 4.424/2024

Diante da solicitação da empresa **METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA LTDA,** CNPJ 08.274.373/0001-62, que através de seu sócio – Adriano Paulo de Oliveira, CPF 966.692.506-06, requereu os benefícios instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a expansão de suas atividades de Fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, serviços na indústria da construção civil dentre outras.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para apresentar memorial descritivo e avaliação da área, posteriormente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a empresa requerente irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que foi analisado e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/07/2024.

Diante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, a implantação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral às fls.59 a 62 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021, a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à Nossa Egrégia Câmara para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para a instalação da empresa na área pretendida.

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 08 de outubro de 2024.

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686
Dados: 2024.10.08 17:08:38 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba